

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2272 de 07 de Novembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 19/2021 - CONTRATADO:** JORNAL PONTO FINAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.977.074/0001-45. **OBJETO:** prestação de serviços de publicação e veiculação de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 20/2021 - CONTRATADA:** RÁDIO MARIANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.892.878/0001-00. **OBJETO:** prestação serviços de veiculação (publicação/transmissão) de peças/informes de interesse da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** Fica prorrogado o contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4002.33903900 ficha 10. **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.628, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre denominação oficial de praça pública localizada no distrito de Bandeirantes, em Mariana/MG”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica denominada, oficialmente, como ***Albertina Fernandes Fonseca***, a Praça localizada à Rua São Sebastião, de frente ao número 580, no distrito de Bandeirantes.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providencias cabíveis em relação ao assentamento de placa e a retificação nos mapas, assim como inserir na próxima revisão do Plano Diretor e dar ciência aos moradores.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de novembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.629, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana.*

**O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

01.031.0022.4001.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de 3º-  
P.J.....R\$ 49.000,00

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Venc. e Vant. Fixas- Pessoal Civil.....R\$  
650.000,00

**Subtotal.....R\$ 699.000,00**

**CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDENCIA SOCIAL-SERVIDORES**

01.271.0022.4005.3.1.90.13.00 Fonte 1.0000- Obrigações  
Patronais.....R\$ 191.000,00

01.271.0022.4005.3.1.91.13.00 Fonte 1.0000- Contribuições  
Patronais.....R\$ 11.000,00

**Subtotal.....R\$ 202.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$  
901.000,00**

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**DIVULGAÇÃO OFICIAL**

01.031.0022.4002.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$  
100.000,00

**Subtotal.....R\$100.000,00**

**OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO  
LEGISLATIVO**

01.031.0022.4004.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..R\$  
202.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.31.00 Fonte 1.0000-Premiações Culturais Artísticas e Desportivas.....R\$  
1.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.33.00 Fonte 1.0000- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$  
5.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros- P.J.....R\$  
18.530,00

01.031.0022.4004.4.4.90.52.00 Fonte 1.0000- Equipamentos e Material  
permanente.....R\$1.000,00

**Subtotal.....R\$227.530,00**

**PROJETO E CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

01.122.0022.3004.4.4.90.51.00 Fonte 1.0000- Obras e  
Instalações.....R\$ 550.000,00

**Subtotal.....R\$ 550.000,00**

**APOIO AS AÇÕES DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO**

01.122.0022.4006.3.3.90.30.00 Fonte 1.0000- Material de  
Consumo.....R\$ 10.0000,00  
01.122.0022.4006.3.3.90.36.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros-  
P.F.....R\$ 5.000,00  
01.122.0022.4006.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serviços de Terceiros-  
P.J.....R\$ 4.650,00  
01.031.0022.4006.4.4.90.52.00 Fonte 1.0000- Equipamento e Material  
Permanente.....R\$ 3.820,00

**Subtotal.....R\$ 23.470,00**

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$  
901.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de novembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

Justificativa

Mariana, 18 de outubro de 2022

Colendo Colegiado

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o incluso projeto de lei que autoriza a suplementação e reforça de dotação orçamentária para o ano de 2022, a fim de garantir a manutenção das atividades do corpo administrativo desta Casa de Leis.

Salientamos que é de suma importância a sua aprovação, para que possamos dar continuidade na execução orçamentária do exercício de 2022.

Certos de sua aprovação, renovamos protestos de elevada estima.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**Pedro Ulisses Vieira Coimbra**  
Vice-Presidente

**João Bosco Cerceau Ibrahim**  
Primeiro Secretário

**LEI Nº 3.630, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Regulamenta o uso do pátio do Terminal Turístico do município de Mariana e dá outras providencias”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Nos termos do art. 134, § 2º e 3º da Lei Orgânica do Município, o pátio do Terminal Turístico do Município de Mariana destina-se ao atendimento dos turistas, com a devida cortesia e boa imagem, sendo utilizado para o estacionamento de ônibus, micro-ônibus e vans de turismo.

**Parágrafo único.** Em caráter de exceção, poderá ser utilizado o pátio para a realização das festividades no período de carnaval, aniversário da Cidade e eventos de interesse público do município de Mariana.

**Art. 2º.** É vedada a utilização do referido pátio para estacionamento de veículos particulares.

**Art. 3º.** O controle e fiscalização da utilização do pátio do Terminal Turístico ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer com apoio da Secretaria de Segurança Pública, caso seja solicitado pela Secretaria responsável.

**Parágrafo único.** Será obrigatória a manutenção de corrente/ cancela para realizar o fechamento do acesso ao pátio, bem como um responsável pelo controle da entrada e saída de veículos.

**Art. 4º.** Na hipótese de não haver vagas para estacionamento dos ônibus no referido local, estes deverão desembarcar os passageiros e retornar para o pátio do Terminal Rodoviário.

**Art. 5º.** Como forma de fomentar a Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2015), autoriza-se a criação de bicicletário no pátio do Terminal Turístico, que dependerá de regulamentação posterior por Decreto, explicitando o funcionamento, sem prejuízo da real destinação do espaço.

**Art. 6º.** Ficará a cargo do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN a sinalização e a segurança do pátio do Terminal Turístico.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a**

**cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 01 de novembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.071, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 2.231.239,49 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.231.239,49 (dois milhões duzentos e trinta e um mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

## **02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

### **0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

#### **Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

04.122.0001.2.038-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....1.850,00

## **03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

02.062.0001.2.058-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.500,00

## **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

### **0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

#### **Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

04.122.0001.2.426-449040 1170 - Serviços de Tecnologia da Informação e Com. Pessoa Jurídica.....48.800,00

#### **Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de Consumo.....100.000,00

## **Expansão da Iluminação Pública**

25.752.0002.1.108-449052 1117 - Equipamentos e Material  
Permanente.....18.601,92

25.752.0002.1.108-339039 1117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....20.000,00

## **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

### **0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....30.000,00

04.123.0010.2.168-339014 1170 - Diárias - Pessoal  
Civil.....4.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339030 1108 - Material de  
Consumo.....24.000,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....3.000,00

10.301.0024.2.413-339036 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....30.000,00

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....35.000,00

10.301.0024.2.413-339046 1102 - Auxílio  
Alimentação.....1.000,00

10.301.0024.2.413-319113 1102 - Obrigações  
Patronais.....12.000,00

#### **Manutenção dos Custos com Judicialização**

10.301.0024.1.616-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....42.000,00

### **Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

10.301.0024.2.290-339046 1178 - Auxílio Alimentação.....200.000,00

### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339030 1255 - Material de Consumo.....10.000,00

### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

10.122.0024.2.433-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

10.122.0024.2.433-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....43.984,25

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxílio Alimentação.....1.000,00

### **Manutenção do Programa de Saúde Bucal**

10.301.0024.2.412-449052 1159 - Equipamentos e Material Permanente.....25.000,00

### **Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**

10.302.0024.2.591-449052 1259 - Equipamentos e Material Permanente.....16.000,00

### **Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....75.000,00

### **Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339039 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

## **08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

### **0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....2.000,00

08.122.0001.2.320-339034 1170 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. Terceirização.....17.440,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....35.000,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....9.000,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de Consumo.....26.000,00

## **0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

### **CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

### **CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339036 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

08.244.0019.2.315-339030 1229 - Material de Consumo.....30.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.100,00

12.122.0018.2.087-339014 1101 - Diárias - Pessoal Civil.....780,00

12.122.0018.2.087-339032 1101 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....12.100,00

#### **Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....25.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

12.361.0018.2.642-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....181.890,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....5.072,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....3.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

**Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339030 1170 - Material de Consumo.....42.000,00

06.122.0017.2.630-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

06.122.0017.2.630-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....8.000,00

06.122.0017.2.630-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

## **Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Trânsito**

06.451.0017.2.266-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....16.700,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.000,00

15.452.0006.2.488-339034 1170 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.  
Terceirização.....3.850,06

15.452.0006.2.488-339030 1170 - Material de  
Consumo.....3.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319094 1100 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....24.000,00

#### **Modernização da Infraestrutura de TI e Substituição de Equipamentos**

04.126.0001.2.528-339030 1108 - Material de  
Consumo.....2.520,86

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.600,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339034 1170 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont.  
Terceirização.....720.000,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....7.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Apoio a Outros Eventos Esportivos e de Lazer**

27.812.0014.2.561-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas  
Físicas.....2.000,00

**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município**

27.812.0014.2.701-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....13.450,40

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
2.231.239,49**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....2.000,00

04.122.0001.2.038-319113 1100 - Obrigações Patronais.....1.850,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.500,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.000,00

04.122.0001.2.426-319013 1170 - Obrigações Patronais.....20.400,00

04.122.0001.2.426-339046 1170 - Auxílio Alimentação.....28.200,00

04.122.0001.2.426-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....200,00

**Expansão da Iluminação Pública**

25.752.0002.1.108-449051 1117 - Obras e Instalações.....38.601,92

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-339030 1170 - Material de Consumo.....20.000,00

04.123.0010.2.168-319113 1170 - Obrigações Patronais.....10.000,00

**Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339014 1108 - Diárias - Pessoal Civil.....24.000,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1102 - Material de Consumo.....16.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1159 - Material de Consumo.....45.000,00

#### **Manutenção dos Custos com Judicialização**

10.301.0024.1.616-339030 1102 - Material de Consumo.....42.000,00

#### **Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

10.301.0024.2.290-319004 1178 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....37.707,85

10.122.0024.2.433-339030 1108 - Material de Consumo.....6.276,40

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.000,00

#### **Manutenção do Programa de Saúde Bucal**

10.301.0024.2.412-339039 1159 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....21.200,00  
10.301.0024.2.412-339030 1159 - Material de  
Consumo.....3.800,00

**Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**

10.302.0024.2.591-339039 1259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....16.000,00

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....75.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-339030 1255 - Material de  
Consumo.....40.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....4.000,00  
08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....35.000,00  
08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.000,00  
08.122.0001.2.320-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....17.440,00  
08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....41.000,00  
08.122.0001.2.320-339030 1100 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....50.000,00

## **CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.000,00

## **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

### **0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

#### **Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....440,00

12.122.0018.2.087-339034 1101 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. Terceirização.....17.440,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....7.100,00

#### **Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339030 1108 - Material de Consumo.....25.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....101.740,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....73.000,00

12.361.0018.2.642-319113 1101 - Obrigações Patronais.....8.150,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....50.000,00

#### **Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

12.365.0018.2.500-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.072,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

## **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....3.000,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-339034 1170 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. Terceirização.....125.000,00

06.122.0017.2.630-319113 1170 - Obrigações Patronais.....10.000,00

#### **Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Trânsito**

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de Consumo.....16.700,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0006.2.488-339030 1170 - Material de Consumo.....2.821,06

15.452.0006.2.488-449052 1170 - Equipamentos e Material Permanente.....1.029,00

15.452.0006.2.488-339034 1170 - Outras Despesas de Pessoal Dec. de Cont. Terceirização.....4.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....24.000,00

### **Modernização da Infraestrutura de TI e Substituição de Equipamentos**

04.126.0001.2.528-449040 1108 - Serviços de Tecnologia da Informação e Com. Pessoa  
Jurídica.....545,00

04.126.0001.2.528-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....1.975,86

## **20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

### **2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

#### **Manutenção do Programa de Incentivo a Produção de Alimentos**

20.608.0011.2.240-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição  
Gratuita.....100.000,00

#### **Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319004 1100 - Contratação por Tempo  
Determinado.....2.600,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....720.000,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

#### **Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....7.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Apoio a Outros Eventos Esportivos e de Lazer**

27.812.0014.2.561-339030 1100 - Material de  
Consumo.....2.000,00

**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Municipio**

27.812.0014.2.701-339030 1100 - Material de  
Consumo.....12.042,00

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e  
Desportivas.....1.408,40

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
2.231.239,49**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.146, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 15.920/2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Vitória Pereira do Carmo**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor IV, matrícula nº 34.349**, com início em 11/11/2022 e término em 09/01/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.147, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das

suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 15183/2022,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Ivone Moura de Sales**, ocupante do cargo efetivo de **Telefonista, matrícula nº 6.902**, com início em **04/11/2022** e término em **03/11/2024**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº. 12, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre horário especial nos CMEI's e nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação

nos dias de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições legais elencadas no Decreto Municipal nº 3.434/2005,

considerando a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

considerando a edição do Decreto Nº 11.140, de 31 de outubro de 2022, que estabelece horário especial nas repartições públicas municipais no dia dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nos dias em que ocorrerão os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - Catar 2022, o funcionamento dos CMEI's e Escolas da Rede Pública Municipal, em caráter excepcional, se dará da seguinte forma:

- a. **Jogos realizados às 16 horas** - o atendimento dos CMEI's e Escolas será até às 14h30 nos distritos e às 15h na sede, com estabelecimento de atividades a serem desenvolvidas em casa relativas aos componentes faltantes, visando a compensação de carga horária;
- b. **Jogos realizados às 13 horas** - o atendimento dos CMEI's e Escolas se limitará ao turno da manhã, com reposição do turno da tarde em dia definido pela equipe da escola **OU** organização da Instituição para assistir o jogo na própria unidade de ensino com retomada das aulas após o jogo.

**Paragrafo Único** - Nas partidas de futebol realizadas às **12 horas**, em caso de classificação da seleção brasileira para a disputa, será ponto facultativo nos CMEI's e Escolas com reposição em dia definido pela equipe da escola.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

---

**Carlene Ferreira de Almeida**

**Secretária Municipal de Educação**

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 12, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

*Nomeia servidores para composição da Comissão Especial Eleitoral para escolha de membro do Conselho Municipal de Previdência.*

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Decreto nº 9.232/2018;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial Eleitoral:

I - **Juvenil Cassiano dos Santos**, matrícula 7.906, representante do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, como presidente da Comissão Especial Eleitoral, e **Anderson Luiz Dias**, matrícula 362, como seu suplente;

II - **Wesley Ferreira de Moraes**, matrícula 389, representante da Câmara Municipal de Mariana, e **Karinne Siqueira Nunes**, matrícula 404, como sua suplente;

III - **Daniela da Costa Gomes**, matrícula 20.531, representante da Secretaria Municipal de Educação, e **Jacqueline Juliana Reis Nascimento**, matrícula 34.092, como sua suplente;

IV - **Jonny Max da Costa**, matrícula 644, representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, e **André Dias de Sena**, matrícula 176, como seu suplente;

V - **Kellem Cristina Ramos de Freitas Barbosa**, matrícula 11.121, representante da Secretaria Municipal de Saúde, e **Simone Aparecida da Silva Paulina Castro**, matrícula 17.666, como sua suplente;

VI - **Francisco de Assis de Souza**, matrícula 8.273, representante do Sindicato dos Servidores públicos de Mariana, e **Luiz Salles Junior**, matrícula 10.076, como seu suplente;

VII - **Rosiane Aparecida João**, matrícula 20.027, representante da Secretaria Municipal de Administração, e **Wanderleia Geralda Alvimar**, matrícula 10.911, como sua suplente.

**Art. 2º.** A composição da Comissão Especial Eleitoral manter-se-á pelo período necessário para

organizar e promover as eleições para composição do Conselho Municipal de Previdência do IPREV-Mariana, a partir da data da publicação desta portaria, dissolvendo-se imediatamente após a finalização dos trabalhos e condução dos eleitos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

Secretária Municipal de Administração

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Presencial nº024/2022 PRC 135/2022.** REPUBLICAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço telefônico fixo comutado-STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional, internacional e celular entre a Prefeitura Municipal de Mariana e a rede pública de telefonia, com disponibilização de sistema de PABX IP, infraestrutura VOIP, sistema de gerenciamento, tarifação e fornecimento de linhas telefônicas diretas, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos. **Abertura:** 22/11/2022 **Horario:08:45min.** **Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 04 de novembro de 2022.

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico nº033/2022 .** Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de materiais de proteção individual para merendeiras, serventes, motoristas e carregadores escolares em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Abertura:** 22/11/2022 **Horario:13:00min.** **Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 04 de novembro de 2022.

**Pregão Eletrônico nº034/2022.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços tipo casa de apoio com hospedagem, alimentação e transporte, exclusivamente com sede na

cidade de Belo Horizonte MG, para atendimento aos usuários do SUS encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde do Município. **Abertura:** 23/11/2022 **Horario:08:45min. Edital e** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 04 de novembro de 2022.

## Licitações: Concorrência Pública

### Licitações: Concorrência Pública

Concorrência Pública nº001/2022 PRC 113/2022. SUPENSÃO da licitação para readequação do Termo de Referência. Objeto: Contratação de empresa para construção de escola no Distrito de Passagem de Mariana no Município de Mariana. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 04 de novembro de 2022.

## Processo Seletivo: Editais

### Processo Seletivo: Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 186/2022

#### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) , admissional **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação );**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;

- Guia/Extrato PIS/PASEP(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);
- CPF próprio e de **TODOS os dependentes e CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento (própria e de todos os dependentes) e de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

**Nas datas 07 e 08 de novembro de 2022 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

#### **Engenheiro Civil:**

**Nome:**

RAFAEL ARANTES RICARDONI DA SILVA

ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO

**Data de nascimento:**

01/08/1994

24/01/1990

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

#### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - PRC 043/2022** - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por item destinado à Contratação de empresa para fornecimento de agitadores mecânicos e tanques para preparo de soluções e produtos químicos na ETA Sul, ETA Santa Rita de Cássia, ETA Mata do Seminário e ETA Matadouro na Cidade de Mariana - MG. **Data da Realização: 21/11/2022 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José

Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou, através do e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br), ou ainda, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060. Mariana, 04 de Novembro de 2022.